



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA

CNPJ: 28.615.557/0001-56

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de verificar a viabilidade de Contratação de empresa para aquisição de Granito, Vidro e Toldo, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaocara/RJ. A presente solicitação justifica-se em fornecer um ambiente de qualidade nas escolas para alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, matriculados na Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, durante o ano letivo de 2024/2025, visando atender as recomendações preconizadas pelo governo da Secretaria Municipal de Educação.

O referido material destina-se a: no atendimento da necessidade de manutenção e infraestrutura nas Unidades Escolares de Itaocara. Evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigida, assim entendida aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos, ampliação e manutenções preventivas, substituição daqueles que apresentam avarias pelo desgaste natural do tempo ou uso rotineiro, além de melhorias necessárias tudo no intuito de atender as Unidades Escolares vinculadas a Prefeitura Municipal de Itaocara. A manutenção rotineira, a substituição de ferramentas, peças e materiais são concomitantes e periódicas e são necessárias para garantia do pleno funcionamento das Unidades em seus serviços essenciais podendo atender o público e fornecer o melhor local.

Observe, trata-se de uma demanda que ressurge com frequência, tendo em vista a quantidade de locais a serem cuidados, faz-se necessário sempre que o Poder Público Municipal através da Prefeitura Municipal de Itaocara esteja pronto para fornecer o melhor ambiente e para os alunos e funcionários.

Os processos licitatórios devem ocorrer com celeridade, eficácia, economicidade, efetividade e qualidade. Neste procedimento licitatório, a secretaria busca justamente atender os pontos solicitados, buscando o melhor resultado com o mínimo de recursos, a presente aquisição visa justamente obter este melhor tendo em vista que facilitará a prevenção/manutenção, bem como será possível diante da previsibilidade desta aquisição gastar o mínimo de recursos públicos. Ainda, evita a necessidade de repetição de procedimento sobre o mesmo objeto.

Importante ressaltar que a aquisição será de forma eventual, de acordo com a necessidade da Prefeitura de Itaocara, não gerando ônus desnecessários, apenas permitindo a possibilidade diante das necessidades.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo feito consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria. Diante disto, foi identificado que existem várias empresas no mercado com capacidade de fornecimento dos materiais solicitados, sendo possível a aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA

CNPJ: 28.615.557/0001-56

Solução 1: Uma das alternativas para a compra desses materiais, seria a aquisição do objeto de reposição no momento de realização dos serviços. No entanto, essa forma de compra gera aumento de custos, visto que há grande variação dos preços em determinados períodos do ano a depender da demanda, além de causar demora na solução dos defeitos e reparos, demandaria muito tempo com pesquisa de preços e compra dos materiais. Vale ressaltar que a compra por unidade de material torna-se economicamente inviável, tendo em vista o alto custo de transporte e demanda de pessoal para realização da compra dos produtos separadamente.

Solução 2: Outra solução seria a realização de licitação própria, contemplando todos os itens necessários para atender as necessidades da secretaria, pretendendo-se inicialmente ao fato de se tratar de aquisição de bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Em sede de informação, para a pesquisa de levantamento de mercado, foram realizadas consultas em: sites oficiais de outros municípios, editais de processos já realizados pelo município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL (COMO UM TODO)

A descrição da solução, abrange a contratação de empresa para aquisição de material como Granito, Vidro e Toldo, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaocara/RJ. Entendemos que a melhor solução é realização de um registro de preços via PREGÃO ELETRÔNICO, pois é a melhor relação de custo-benefício do ponto de vista financeiro, permitindo ganhos de eficiência na utilização dos recursos, além de trazer sustentabilidade por meio da consideração de objetivos secundários da política de compras públicas.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Itaocara não possui Plano Anual de Contratações para esse tipo de material, no entanto, a Administração vem trabalhando no aperfeiçoamento do planejamento do órgão, sendo realizados levantamentos das demandas de todas as Secretarias. Desta forma, temos como alinhamento das contratações e do planejamento as Leis Orçamentárias e o Plano Plurianual vigente.

De início, cumpre destacar que se trata de um artefato de caráter “preferencial” e não “obrigatório”, conforme o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021. A ausência do Plano de Contratação Anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua elaboração até o momento. Embora a legislação estabeleça a forma “preferencial” e não a sua obrigatoriedade, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária.

Isto posto, considerando que as medidas já foram tomadas para posterior elaboração do PCA, bem como considerando a relevância da presente necessidade, destacamos que o Município está tomando medidas para sua elaboração, demonstrando assim o compromisso da Administração Municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão.

Todavia, medidas estão sendo adotadas para posterior elaboração deste artefato de planejamento macro.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto seja concretizado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características deste, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021, bem como buscar aderência aos padrões do mercado.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA

CNPJ: 28.615.557/0001-56

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21. As obrigações da Contratada e do Contratante estão previstas no Termo de Referência.

6 e 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores deste Órgão, conforme Pregão Eletrônico nº 037/2023, Processo este dado como “Itens Fracassados”, conforme documento em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	U.M	GRUPO SBV EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	FIDELIS SIGMARINGA DA SILVA	SOLLAR EMPREENHIMENTOS EIRELLI	MARMORARIA PEDRA BONITA ITAOCARA	VALDECI LAGE	VIDRAÇARIA MARTINS	Banco de Preços	Valor Médio Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
1	Granito Cinza Andorinha: Granito Cinza Andorinha, pedra natural de cor cinza com veios e nuances em tons de preto e branco e espessura de 3 cm	30	M²				280,00			485,65	382,83	11.484,75
2	Vidro de 8mm: versão incolor e lisa.	100	M²					178,25	267,00	352,50	265,92	26.591,67
3	Toldo azul marinho: Material de polietileno de alta densidade	100	M²	320,00	300,00	285,00					301,67	30.166,67
Valor Total estimado: R\$												68.243,08

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

A realização de licitação por itens ou lotes encontra previsão no art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021, desde que (i) o objeto seja divisível econômica e tecnicamente; (ii) não reste comprometida a integridade do objeto da contratação e (iii) a divisão não culmine na elevação desproporcional dos preços, tudo de forma a garantir ampla e maior competitividade entre os licitantes interessados na licitação. Diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA

CNPJ: 28.615.557/0001-56

parcelamento da contratação, entende-se que o método mais eficiente para o parcelamento é a realização de uma única licitação, com cada parcelasendo adjudicada (concedida, atribuída) em lotes ou grupo de itens distinto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação deseja-se adquirir materiais com padrão de qualidade necessária para uma melhor manutenção dos serviços públicos, reduzindo dessa maneira o desperdício e a inutilização de produtos.

Além disso, com a contratação pretende-se melhorar a manutenção e conservação dos ambientes escolares e áreas comuns, preservando as condições de uso do ambiente de forma a impedir que este ofereça riscos aos alunos. Os resultados culminam no atendimento da necessidade de manutenção e infraestrutura na Unidades Escolares de Itaocara. Evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigida, assim entendida aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à celebração do contrato, se faz imperioso que os servidores sejam capacitados quanto a fiscalização e gestão contrato, para o uso racional dos materiais a serem contratados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Itaocara, 17 de setembro de 2024.

Marco Aurélio Vieira Guerreiro
Sec. Municipal de Educação – Mat. 1805/8